



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.393.126/0001-85

**PROJETO DE LEI Nº 004/2025**  
**DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE TORNAR O TERÇO DOS HOMENS, PATRIMÔNIO RELIGIOSO, CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E ESTABELECE O DIA 10 DE AGOSTO COMO DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído o Grupo Terço dos Homens em patrimônio religioso, cultural e imaterial do município de São Miguel, reconhecendo a importância histórica e espiritual dessa manifestação;

Art. 2º Fica instituído o dia municipal do terço dos homens, a ser comemorado anualmente, no dia 10 de agosto, data da fundação do evento religioso em nosso município;

Art. 3º Em comemoração a esse dia, entidades religiosas e afins, poderão realizar atividades com o objetivo de ampliar e estimular a prática da oração do terço e a meditação de seus mistérios;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação;

Gabinete do Vereador José Nelto - Câmara  
Municipal de São Miguel/RN. São Miguel/RN,  
17 de março de 2025.

---

**JOSÉ NELTO DE CARVALHO**  
Vereador



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.393.126/0001-85

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):

O Grupo Terço dos Homens é uma manifestação religiosa e cultural profundamente enraizada na comunidade de São Miguel, sendo um símbolo de fé, tradição e união. Ao longo dos anos, esse grupo tem se destacado pela sua importância na promoção da espiritualidade, do fortalecimento de laços comunitários e da preservação de valores que transcendem o âmbito religioso, alcançando também o campo cultural e social.

A proposta de transformar o Grupo Terço dos Homens em patrimônio imaterial, religioso e cultural do município de São Miguel, bem como estabelecer o dia municipal, visa reconhecer e valorizar o impacto positivo dessa prática nas diversas gerações de micalenses. A história desse grupo está intrinsecamente ligada à formação da identidade local, ao longo de décadas de devoção, disciplina e comprometimento com a fé cristã.

Além disso, essa transformação contribui para a manutenção e preservação de um bem cultural de grande importância para o município, possibilitando o acesso das novas gerações a esse legado. Torná-lo patrimônio imaterial significa garantir que sua prática, que é transmitida de forma oral e vivencial, continue sendo preservada e respeitada, mantendo viva uma tradição que é representativa da cultura religiosa da cidade.

A aprovação deste projeto de lei também reforça a identidade de São Miguel como cidade de fé, e valoriza sua diversidade cultural, ao mesmo tempo em que promove a inclusão, o respeito à diversidade religiosa e o fortalecimento do tecido social. A imaterialidade desse patrimônio reflete o envolvimento de toda uma comunidade que se reúne para orações, devoção e ações solidárias, constituindo-se como um exemplo de espiritualidade coletiva e de preservação cultural.

Diante disso, a transformação do Grupo Terço dos Homens em patrimônio imaterial, religioso e cultural do município de São Miguel é uma medida justa, necessária e que



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.393.126/0001-85

---

trará benefícios para as futuras gerações, assegurando que a história dessa importante manifestação religiosa e cultural seja reconhecida e preservada para todos os micalenses.

Na certeza de ter contribuído com o meu dever de se fazer respeitar a legislação, tenho a certeza de poder contar com o apoio de todos os meus pares para a aprovação deste tão importante projeto para a sociedade micalense, aproveitando a oportunidade para externar os mais elevados votos de estima e consideração com que me subscrevo de Vossas Excelências e de todos que fazem esta egrégia Casa de Leis.

**Gabinete do Vereador José Nelto.** Câmara  
Municipal de São Miguel/RN, 17 de março de  
2024.

---

**JOSÉ NELTO DE CARVALHO - PL**  
Vereador